

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

CONTRATO Nº 031/2016- CEL/GRAVATÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.

A **PREFEITURA DE GRAVATÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato Representada pela Sr^a **MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 4441924 SDS-PE, CPF/MF nº 858.524.904-82, residente na Rua Solidonio Leite, 161- Apt. 607- Boa Viagem- Recife/PE, Secretária de Educação, conforme Ato de Designação- Portaria nº 009/2015, assistidos pela Procuradoria Municipal de Gravata - PE, por doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e, bem como a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na rua Ten Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata, PE, neste ato apresentada pela Sr^a. **GIULIANA LINS CAVALCANTI**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG Nº 5267805 SSP/PE, CPF (MF) nº 033.111.424-03, domiciliada à Rua Des. Evandro Neto, Quadra-V, Lote-7, Jordão Baixo- Recife-PE, CEP 51.260-240, conforme Ato de Designação- Portaria nº 157/2016, assistidos pela Procuradoria Municipal de Gravata – PE, doravante, simplesmente, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado a empresa **ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.032/0001-07, estabelecida à Av. Nossa Senhora da Saúde, nº 188, Cordeiro – Recife/PE, CEP 50.731-020, representada neste ato pelo Sr. **ACÚRCIO CABRAL DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.993.801 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 335.751.854-68, residente e domiciliado na Rua Teles Junior, 65, Aflitos - Recife/PE, CEP 52.0050-040 doravante, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **acréscimo, no percentual de 5,13%** (cinco vírgula treze por cento), do Contrato nº 031/2016, com base na permissiva constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativas constantes no Ofício nº 468/2016 – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O acréscimo contratual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento) passará a vigorar a partir de 14 de dezembro de 2016, perfazendo um reflexo financeiro contratual de **R\$ 2.401,00 (dois mil e quatrocentos e um reais)**.

Parágrafo Primeiro – O valor total do contrato com o acréscimo acima passará a ser de **R\$ 49.193,10 (quarenta e nove mil e cento e noventa e três reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E EMPENHO

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº do Empenho: 438/2016

Data: 31/10/2016

Unidade Gestora: 2012 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 188 – Ensino Regular
Natureza da Despesa: 1786- 4.4.90.51.00
Fonte: 21- Recursos do Salário Educação
Valor do Empenho: R\$ 46.792,10 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem e termos aditivos ora aditados e que não foram expressamente alterados pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Gravata - PE, 14 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
Assina: **MARIA ÂNGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
Assina: **GIULIANA LINS CAVALCANTI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
INTERVENIENTE

ROCHA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Assina: **ACÚRCIO CABRAL DA ROCHA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: